



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025

PROCESSO Nº 644/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, por meio da **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço total do lote, para contratação na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação aplicável.

Data da sessão: 19 de dezembro de 2025.

Link: www.gov.br/compras

Horário da Fase de Lances: 8h00min às 14h00min.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. OBJETO

1.1. O Objetivo deste é a aquisição, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de equipamentos de informática, incluindo computadores, monitores, periféricos e demais acessórios necessários, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas do setor administrativo da SMTT, garantindo melhores condições de trabalho, aumento da eficiência dos processos internos e modernização dos recursos tecnológicos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.889, de 16 de janeiro de 2024.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A contratação se dará no item abaixo identificado:



ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
1.	UN D	01	NOBREAK RACK 3000 VA Especificações Técnicas: Capacidade de Potência de Saída 3000 VA/3000 W; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão nominal de saída 115V~ Forma de onda senoidal pura; Fator de potência de saída: 1 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexões de Saída: Mínimo 8 tomadas NBR 14136 (20A) Tempo de autonomia (máximo): 33min expansível até 3h50min para 25% de carga Expansão de autonomia: Através da conexão de módulos externos é possível aumentar o tempo de autonomia do nobreak (UPS). Formato Rack (4U) Fusível: Fusível rearmável Hotswap de baterias: Permite substituir as baterias sem necessidade de desligar o nobreak ou a carga crítica. Frequência de entrada 60 Hz; Filtro de linha interno: atenua os ruídos provenientes da rede elétrica. Recarga automática das baterias Autodiagnóstico de bateria: Informa o momento certo de trocar a bateria Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado. Função True RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade Autoteste: Ao ser ligado, testa todos os circuitos internos. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Sinalizações: Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e da rede elétrica além do bargraph de leds que informam o nível de potência consumida na saída do nobreak e o nível de carga da bateria. Alarme Audiovisual: Sinaliza com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como: queda de rede, subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, potência excedida e sobretemperatura. Função mute Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários



			<p>Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): Evita oscilações bruscas na saída durante a transição de rede para bateria e vice-versa</p> <p>Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório SNMP/HTTP opcional.</p> <p>Proteções para a carga; Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau</p> <p>Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador e inversor; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor</p> <p>Tempo de garantia: 2 anos (1 ano + 1 ano mediante cadastro)</p>
2.	UN D	02	<p>FONTE ATX</p> <p>Especificações: Voltagem: 127/220V Potência: 250W Tipo de dispositivo: Fonte De Alimentação ATX Alimentação: 110V/220V BIVOLT Diâmetro do ventilador: 80 mm 80 Plus Bronze Conector 10 Pinos (PARA ALIMENTAÇÃO GERAIS DA PLACA) Conector 4 Pinos (PARA ALIMENTAÇÃO DO PROCESSADOR) Aplicação: Servidor St50 SM17A50598</p>
3.	UN D	01	<p>KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA</p> <p>Especificações: Especificações Técnicas do Processador: Processador Intel Core I5-7500 de 7ª geração com 4 núcleos de 4 threads e 3.40 GHz de frequência 6 MB de Cache Gráficos do processador: Gráficos HD Intel 630 Tipo de memória DDR4 2666MHz KIT INCLUE: PLACA MÃE H110 PROCESSADOR CORE I5 7500 INTEL COOLER Memória 16GB DDR4.</p>
4.	UN D	03	<p>COMPUTADOR DESKTOP</p> <p>Especificações Técnicas: Processador: Processador Intel® Core™ i7-13700 de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 4,10 GHz núcleos de desempenho de até 5,10 GHz)</p>



			<p>Sistema Operacional: Windows 11 Home Cache: 30MB Chipset: Intel B660 Chipset Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada 770 Memória : 16 GB DDR4-3.200MHz (UDIMM) Armazenamento: 512 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal Conexões Portas Frontais: 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporta transferência de dados e carregamento 5V@3A) 2x USB 3.2 Gen 1 1x Conector combinado para fone de ouvido/microfone (3,5mm) 1x Microfone (3,5mm) Portas Traseiras: 2x USB 2.0 2x USB 3.2 Gen 1 (um suporta Smart Power On) 1x HDMI 2.1 TMDS 1x DisplayPort 1.4 1x VGA 1x Ethernet (RJ-45) 1x Saída de áudio (3,5mm) Optical Drive : Sem unidade óptica Placa de Rede Intel Wi-Fi 6E AX211, 802.11ax 2x2 Placa de Som Áudio de Alta Definição (HD), Realtek® ALC623-CG codec Alimentação : 260W Dispositivo Apontador : USB Calliope Mouse (preto) Teclado:Teclado Tradicional USB, Preto, Padrão brasileiro Wi-Fi/WLAN Intel Wi-Fi 6E AX211, 802.11ax 2x2 Bluetooth® 5.3 ANATEL 120692104423 Alimentação Bivolt Cor: Preto Dimensões (AxLxP) 100 x 308 x 274.8 mm Peso Líquido 4.5 kg EAN 0198156949813 Garantia do Fornecedor: 1 ano Premier Suporte</p> <p>Conteúdo da Embalagem 1 Desktop, 1 Mouse USB, 1 Teclado USB, 1 Fonte de alimentação</p>
5.	UN D	02	<p>MONITOR 21, 5”</p> <p>Especificações técnicas Monitor da mesma marca do computador Tamanho da Tela: 21,5" Brilho:250 cd/m² (típico) Ratio: 16:9 Contraste Ratio: 1000:1 Luz de fundo: WLED Tempo de resposta: 4 ms (modo extremo), 6 ms (modo Normal) Tipo de Painel: WVA Ângulo de Visão:178°/178°</p>



			<p>Stand: Ângulo de inclinação (-5°/23,5°), ângulo de articulação (+45°/-45°), capacidade de elevação (155 mm), rotação (-90°/90°) Requisito de energia: 90 – 264 VCA, 50 – 60 Hz Energy Star: 8,0 Acessórios incluídos: HDMI cable, USB Type-A to Type-B cable Cobertura da cor: 99% sRGB Profundidade de cor: 6 + FRC Suporte de cores: 16,7 milhões Dimensions without Package: 194,7 mm x 487,4 mm x 498,3 mm, 7,7" x 19,2" x 19,3" Cuidado com os olhos: Sim Dimensão do produto: 46,4 mm x 292,7 mm x 489,3 mm, 1,8" x 11,5" x 19,3" Altura ajustável: Sim Kensington Lock: Sim Near Edgeless: NearEdgeless de 3 lados Consumo de energia: 15 W/48 W Software/Controlador: Sim (Thinkcolour) TCO Edge: 2,0 Peso do produto: 2,9 kg, 6,5 lb Peso com pacote: 6,6 kg, 14,5 lb Peso sem o pacote: 4,9 kg, 10,8 lb Maximum Resolution: 1920 x 1080 Tipo de conexão: 1 VGA, 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 4 USB3.0, 1 x Saída de áudio Garantia: 3 anos limitados Resolução: 1920 x 1080 Taxa de atualização: 60 Hz</p>
6.	UN D	03	<p>Nobreak 1200 VA / 600 W</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência: 1200 VA Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída: 0,5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo): 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" Com estabilizador Interno e Filtro de Linha</p>



			<p>Formato: Torre Fusível: Porta fusível externo Autodiagnóstico de bateria: Sim Battery Saver: Sim Microprocessador: Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash Função TRUE RMS: Sim Autoteste: Sim Recarregador Strong Charger: sim DC Start: sim Circuito desmagnetizador: sim Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme Audiovisual: sim Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários Função Mute: sim Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor Dimensões AxLxP (mm): 179x127x343 Peso líquido (kg): 7,9 Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)</p>
--	--	--	---

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Sistema de Dispensa Eletrônica (CATMAT e CATSER) e as especificações constantes deste Aviso e seus anexos, prevalecerão as deste Aviso e seus anexos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.



3.1.1. O aviso de dispensa de licitação, com disputa eletrônica, será divulgado no PNCP, e será encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento do objeto demandado.

3.1.1.1. Sem prejuízo do disposto no subitem 3.1.1., a publicação também estará disponível no Portal da Transparência do Município de Arapiraca.

3.1.2. Caberá ao licitante interessado em participar da dispensa, na forma eletrônica, credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso e seus anexos;

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou



na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; ou
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; e

3.2.5. Sociedades Cooperativas.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado deverá, após divulgação do Aviso, no caso de dispensa de licitação com disputa eletrônica, exclusivamente por meio do Sistema de Compras do Governo Federal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento:

I – encaminhar a proposta, indicando a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto, quando for o caso e o preço.

II – declarar, em campo próprio do Sistema de Compras do Governo Federal:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



- b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- d) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o artigo 93 da Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- f) o cumprimento do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

4.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

4.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso.

4.7.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.7.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8h00min da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico

5.2. A etapa de lances será encerrada no prazo de 06 (seis) horas, contados do horário de abertura do estabelecido no item 5.1 deste Aviso.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo considerando o VALOR TOTAL DO ITEM, respeitando os valores unitários de cada item que o compõem.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.



5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,3% (três décimos por cento).

5.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



- 6.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, realizando as seguintes consultas/diligências:

7.2.1. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>;

7.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

7.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



7.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. AQUISIÇÃO

8.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso e seus anexos;

8.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A Administração poderá aplicar ao licitante ou ao contratado, por infrações administrativas no exercício da Lei nº 14.133, de 2021, as seguintes sanções:

I – advertência: Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;



III – impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapiraca: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.1.1. As sanções previstas nas incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

10.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

10.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;

Arapiraca, 15 de dezembro de 2025.

Valéria Santos de Menezes
Valeria Santos De Menezes

Responsável pela Departamento de Tecnologia da Informação

Matrícula - 116251

João Paulo Do Nascimento Silva
João Paulo Do Nascimento Silva

Superintendente Adjunto

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

1.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor mais bem classificado, serão exigidos os seguintes documentos:

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ;

1.1.3. Inscrição Municipal e/ou Estadual relativo ao domicílio ou sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade;

1.1.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

1.1.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

1.1.6. Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional;

1.1.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

1.1.8. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

2.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 644/2025

Dispensa 90013/2025

Solicitação para aquisição de equipamentos de informática destinados ao uso nos setores administrativos, com a finalidade para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de equipamentos de informática, incluindo computadores, monitores, periféricos e demais acessórios necessários, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas do setor administrativo da SMTT, garantindo melhores condições de trabalho, aumento da eficiência dos processos internos e modernização dos recursos tecnológicos. Conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas a seguir:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
7.	UN D	01	NOBREAK RACK 3000 VA Especificações Técnicas: Capacidade de Potência de Saída 3000 VA/3000 W; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão nominal de saída 115V~ Forma de onda senoidal pura; Fator de potência de saída: 1 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexões de Saída: Mínimo 8 tomadas NBR 14136 (20A)



			<p>Tempo de autonomia (máximo): 33min expansível até 3h50min para 25% de carga</p> <p>Expansão de autonomia: Através da conexão de módulos externos é possível aumentar o tempo de autonomia do nobreak (UPS).</p> <p>Formato Rack (4U)</p> <p>Fusível: Fusível rearmável</p> <p>Hotswap de baterias: Permite substituir as baterias sem necessidade de desligar o nobreak ou a carga crítica.</p> <p>Frequência de entrada 60 Hz;</p> <p>Filtro de linha interno: atenua os ruídos provenientes da rede elétrica.</p> <p>Recarga automática das baterias</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: Informa o momento certo de trocar a bateria</p> <p>Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado.</p> <p>Função True RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa.</p> <p>Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade</p> <p>Autoteste: Ao ser ligado, testa todos os circuitos internos.</p> <p>Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;</p> <p>Sinalizações: Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e da rede elétrica além do bargraph de leds que informam o nível de potência consumida na saída do nobreak e o nível de carga da bateria.</p> <p>Alarme Audiovisual: Sinaliza com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como: queda de rede, subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, potência excedida e sobretemperatura.</p> <p>Função mute</p> <p>Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários</p> <p>Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): Evita oscilações bruscas na saída durante a transição de rede para bateria e vice-versa</p> <p>Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso). Acessório SNMP/HTTP opcional.</p> <p>Proteções para a carga; Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau</p> <p>Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador e inversor; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor</p> <p>Tempo de garantia: 2 anos (1 ano + 1 ano mediante cadastro)</p>
8.	UN D	02	FONTE ATX Especificações:



			<p>Voltagem: 127/220V Potência: 250W Tipo de dispositivo: Fonte De Alimentação ATX Alimentação: 110V/220V BIVOLT Diâmetro do ventilador: 80 mm 80 Plus Bronze Conector 10 Pinos (PARA ALIMENTAÇÃO GERAIS DA PLACA) Conector 4 Pinos (PARA ALIMENTAÇÃO DO PROCESSADOR) Aplicação: Servidor St50 SM17A50598</p>
9.	UN D	01	<p>KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA</p> <p>Especificações: Especificações Técnicas do Processador: Processador Intel Core I5-7500 de 7ª geração com 4 núcleos de 4 threads e 3.40 GHz de frequência 6 MB de Cache Gráficos do processador: Gráficos HD Intel 630 Tipo de memória DDR4 2666MHz KIT INCLUE: PLACA MÃE H110 PROCESSADOR CORE I5 7500 INTEL COOLER Memória 16GB DDR4.</p>
10	UN D	03	<p>COMPUTADOR DESKTOP</p> <p>Especificações Técnicas: Processador: Processador Intel® Core™ i7-13700 de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 4,10 GHz núcleos de desempenho de até 5,10 GHz) Sistema Operacional: Windows 11 Home Cache: 30MB Chipset: Intel B660 Chipset Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada 770 Memória : 16 GB DDR4-3.200MHz (UDIMM) Armazenamento: 512 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal Conexões Portas Frontais: 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporta transferência de dados e carregamento 5V@3A) 2x USB 3.2 Gen 1 1x Conector combinado para fone de ouvido/microfone (3,5mm) 1x Microfone (3,5mm) Portas Traseiras: 2x USB 2.0 2x USB 3.2 Gen 1 (um suporta Smart Power On) 1x HDMI 2.1 TMDS 1x DisplayPort 1.4 1x VGA 1x Ethernet (RJ-45) 1x Saída de áudio (3,5mm) Optical Drive : Sem unidade óptica Placa de Rede Intel Wi-Fi 6E AX211, 802.11ax 2x2</p>



			<p>Placa de Som Áudio de Alta Definição (HD), Realtek® ALC623-CG codec Alimentação : 260W Dispositivo Apontador : USB Calliope Mouse (preto) Teclado: Teclado Tradicional USB, Preto, Padrão brasileiro Wi-Fi/WLAN Intel Wi-Fi 6E AX211, 802.11ax 2x2 Bluetooth® 5.3 ANATEL 120692104423 Alimentação Bivolt Cor: Preto Dimensões (AxLxP) 100 x 308 x 274.8 mm Peso Líquido 4.5 kg EAN 0198156949813 Garantia do Fornecedor: 1 ano Premier Suporte</p> <p>Conteúdo da Embalagem 1 Desktop, 1 Mouse USB, 1 Teclado USB, 1 Fonte de alimentação</p>
11	UN D	02	<p>MONITOR 21, 5"</p> <p>Especificações técnicas Monitor da mesma marca do computador Tamanho da Tela: 21,5" Brilho: 250 cd/m² (típico) Ratio: 16:9 Contraste Ratio: 1000:1 Luz de fundo: WLED Tempo de resposta: 4 ms (modo extremo), 6 ms (modo Normal) Tipo de Painel: WVA Ângulo de Visão: 178°/178° Stand: Ângulo de inclinação (-5°/23,5°), ângulo de articulação (+45°/-45°), capacidade de elevação (155 mm), rotação (-90°/90°) Requisito de energia: 90 – 264 VCA, 50 – 60 Hz Energy Star: 8,0 Acessórios incluídos: HDMI cable, USB Type-A to Type-B cable Cobertura da cor: 99% sRGB Profundidade de cor: 6 + FRC Suporte de cores: 16,7 milhões Dimensions without Package: 194,7 mm x 487,4 mm x 498,3 mm, 7,7" x 19,2" x 19,3" Cuidado com os olhos: Sim Dimensão do produto: 46,4 mm x 292,7 mm x 489,3 mm, 1,8" x 11,5" x 19,3" Altura ajustável: Sim Kensington Lock: Sim Near Edgeless: NearEdgeless de 3 lados</p>



			<p>Consumo de energia: 15 W/48 W Software/Controlador: Sim (Thinkcolour) TCO Edge: 2,0 Peso do produto: 2,9 kg, 6,5 lb Peso com pacote: 6,6 kg, 14,5 lb Peso sem o pacote: 4,9 kg, 10,8 lb Maximum Resolution: 1920 x 1080 Tipo de conexão: 1 VGA, 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 4 USB3.0, 1 x Saída de áudio Garantia: 3 anos limitados Resolução: 1920 x 1080 Taxa de atualização: 60 Hz</p>
12	UN D	03	<p>Nobreak 1200 VA / 600 W</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência: 1200 VA Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída: 0,5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo): 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" Com estabilizador Interno e Filtro de Linha Formato: Torre Fusível: Porta fusível externo Autodiagnóstico de bateria: Sim Battery Saver: Sim Microprocessador: Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash Função TRUE RMS: Sim Autoteste: Sim Recarregador Strong Charger: sim DC Start: sim Circuito desmagnetizador: sim Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Alarme Audiovisual: sim Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários</p>



			Função Mute: sim Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor Dimensões AxLxP (mm): 179x127x343 Peso líquido (kg): 7,9 Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)
--	--	--	---

1.2. Aquisição, através de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com base no do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.896, de 08 de fevereiro de 2024, de fornecedor equipamentos de informática para atender as necessidades da SMTT.

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.889, de 16 de janeiro de 2024.

1.4. O prazo de vigência da aquisição é imediato assim que for emitida a ordem de fornecimento.

1.5. A prestação de serviços NÃO gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

1.6. É responsabilidade da CONTRATADA providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentos, equipamentos, mão de obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, monitores, periféricos e demais acessórios, revela-se necessária para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas da SMTT. Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se desatualizados ou apresentam desempenho insuficiente para atender às exigências operacionais, resultando em lentidão nos processos internos, maior probabilidade de falhas e redução da produtividade da equipa.

A modernização do parque tecnológico é fundamental para garantir maior eficiência, precisão e segurança no tratamento das informações, bem como para proporcionar melhores condições de



trabalho aos servidores. Tais recursos são essenciais para o desenvolvimento de atividades essenciais ao setor administrativo, como gestão de documentos, comunicação institucional, elaboração de relatórios, atendimento ao público e execução de tarefas que dependem diretamente de sistemas informatizados.

Dessa forma, a compra dos novos equipamentos justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, promover a modernização tecnológica da estrutura administrativa e otimizar os processos internos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e compatível com as demandas atuais da SMTT.

2.2. As despesas resultantes desta solicitação correrão à conta funcional programática 20.20.26.122.0020.2105 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamento e material permanente, do orçamento vigente da Lei nº 3.754 de 30 de Dezembro de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos de informática — computadores, monitores, periféricos e acessórios — destinados a suprir as necessidades operacionais e administrativas da SMTT, garantindo maior eficiência, modernização tecnológica e continuidade dos serviços. A estruturação da solução considera todas as fases do ciclo de vida dos equipamentos, desde a especificação técnica, a aquisição e a instalação, até a sua utilização, manutenção e posterior substituição.

Durante a fase inicial, a aquisição de produtos com configurações atualizadas assegura compatibilidade com os sistemas utilizados pelo setor administrativo, permitindo o desempenho adequado das atividades institucionais. Na fase de utilização, os equipamentos proporcionarão maior estabilidade operacional, redução de falhas, melhor desempenho dos processos internos e condições apropriadas de trabalho para os servidores.



A etapa de manutenção será facilitada pela seleção de produtos de marcas consolidadas, que oferecem suporte técnico, garantia e disponibilidade de peças, tornando possível prolongar a vida útil dos equipamentos e reduzir custos de reparação.

Ao final do ciclo de vida, os equipamentos poderão ser substituídos de forma planejada, permitindo uma renovação gradual do parque tecnológico, preservando a eficiência institucional e evitando interrupções. A solução, portanto, visa garantir um ciclo de vida completo, sustentável e alinhado às necessidades contínuas da SMTT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos nos Guias de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC e Guia Prático de Licitações Sustentáveis - 6ª Edição - disponíveis em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.2. Só será admitida a oferta de produto em conformidade com as normas e registros exigidos: ABNT, ANVISA E INMETRO conforme a Lei nº 9.933, de 1999, Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4.1. Considerando o baixo valor global da contratação;

4.4.2. Ademais a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art 8º, VI do Decreto nº 9.570, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.



4.5. O presente termo de referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados mediante a emissão de Ordem de Fornecimento de Bens assinado pela Responsável pela Diretoria Administrativa, endereçada à empresa vencedora do processo administrativo.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues de forma integral mediante a emissão da Ordem de Fornecimento de Bens.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

Av. Deputada Ceci Cunha, 1640, Itapoã. Arapiraca/AL. CEP: 57.314-105

Horário: das 08hrs às 14 hrs, de segunda à sexta feira, exceto em feriados.

5.5. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, ANVISA e INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DA AQUISIÇÃO

6.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa vencedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



6.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.6. A entrega dos materiais deverá ser acompanhada e fiscalizada pela responsável pelo almoxarifado da SMTT.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o órgão emitirá notificações para a correção da entrega do material, determinando prazo para a correção.

6.8. O responsável pelo almoxarifado emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela empresa vencedora, com menção ao seu desempenho na entrega, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos, de forma total, no prazo de 10 (dez) dias, juntamente com a nota fiscal, pela responsável do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pela empresa, de inconsistências na execução do objeto ou de resolver da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal pelo responsável do recebimento, autorizando o pagamento.



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução da entrega;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.13. A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto aos sites eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa vencedora.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com disputa eletrônica e o julgamento das propostas levará em consideração o menor preço por item, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação no caso de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado, no caso de outros serviços e compras.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma total, conforme descrito no item 5, Modelo de Execução do Objeto.

Exigências de habilitação



8.3. Previamente à celebração da aquisição, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da aquisição;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www. portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- h) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep));
- i) Cadastro regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. **8.5.** Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



8.8. Caso atendidas as condições para aquisição, a habilitação do interessado será verificada por meio dos sítios eletrônicos oficiais, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF e sítios eletrônicos oficiais, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio



ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

8.32. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.33. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.34.1.1. Características: Fornecimento de material de expediente;

8.34.1.2. Quantidades: que correspondam, no mínimo, até 50% (cinquenta por cento) da quantidade total do objeto licitado; e

8.34.1.3. Prazos: Será aceitável, para fins de comprovação da capacidade técnica, que



o atestado indique prazo no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

8.34.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A Administração poderá aplicar ao licitante ou ao contratado, por infrações administrativas no exercício da Lei nº 14.133, de 2021, as seguintes sanções:

I – advertência: Será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: Será calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapiraca: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: Será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.



9.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima resultantes da consulta realizada ao sítio Compras.gov, sítio <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/877553>, ferramenta informatizada Pesquisa de Preços, que disponibiliza dados de compras públicas homologadas, como composição de preço de referência de mercado, como descrito no inciso I, artigo 5, Decreto Municipal 2.897/2024.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da SMTT.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Órgão/Unidade: 20.20 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
2. Programa de Trabalho: 20.20.21052105 - Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-SMTT
3. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamento e material permanente
4. Fonte de Recursos: 0.1.752.1.005000

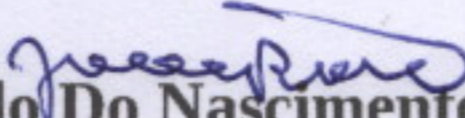
Arapiraca/AL, 15 de dezembro de 2025

Valéria Santos de Menezes
Valeria Santos De Menezes

Responsável pela Departamento de Tecnologia da Informação

Matrícula - 116251




João Paulo Do Nascimento Silva

Superintendente Adjunto

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90013/2025 (preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELA EMPRESA
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	PREÇO R\$	
					UNIT	TOTAL
1.	UND	01	NOBREAK RACK 3000 VA Especificações Técnicas: Capacidade de Potência de Saída 3000 VA/3000 W; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão nominal de saída 115V~ Forma de onda senoidal pura; Fator de potência de saída: 1 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexões de Saída: Mínimo 8 tomadas NBR 14136 (20A)			



		<p>Tempo de autonomia (máximo): 33min expansível até 3h50min para 25% de carga</p> <p>Expansão de autonomia: Através da conexão de módulos externos é possível aumentar o tempo de autonomia do nobreak (UPS).</p> <p>Formato Rack (4U)</p> <p>Fusível: Fusível rearmável</p> <p>Hotswap de baterias: Permite substituir as baterias sem necessidade de desligar o nobreak ou a carga crítica.</p> <p>Frequência de entrada 60 Hz;</p> <p>Filtro de linha interno: atenua os ruídos provenientes da rede elétrica.</p> <p>Recarga automática das baterias</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: Informa o momento certo de trocar a bateria</p> <p>Recarregador Strong Charger: Permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, inclusive com o nobreak desligado.</p> <p>Função True RMS: Analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica proporcionando uma proteção precisa.</p> <p>Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade</p>		
--	--	--	--	--



		<p>Autoteste: Ao ser ligado, testa todos os circuitos internos.</p> <p>Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;</p> <p>Sinalizações: Leds que indicam as principais condições de operação do nobreak e da rede elétrica além do bargraph de leds que informam o nível de potência consumida na saída do nobreak e o nível de carga da bateria.</p> <p>Alarme Audiovisual: Sinaliza com alarme sonoro as condições críticas de operação do nobreak, como: queda de rede, subtensão, sobretensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, potência excedida e sobretemperatura.</p> <p>Função mute</p> <p>Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários</p> <p>Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): Evita oscilações bruscas na saída durante a transição de rede para bateria e vice-versa</p> <p>Gerenciamento: Portas de comunicação USB e RS232 (cabo USB incluso).</p> <p>Acessório SNMP/HTTP opcional.</p> <p>Proteções para a carga; Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica;</p>		
--	--	---	--	--



			<p>Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau</p> <p>Proteções do nobreak:</p> <p>Sobreaquecimento no transformador e inversor; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor</p> <p>Tempo de garantia: 2 anos (1 ano + 1 ano mediante cadastro)</p>		
2.	UND	02	<p>FONTE ATX</p> <p>Especificações:</p> <p>Voltagem: 127/220V</p> <p>Potência: 250W</p> <p>Tipo de dispositivo: Fonte De Alimentação ATX</p> <p>Alimentação: 110V/220V BIVOLT</p> <p>Diâmetro do ventilador: 80 mm</p> <p>80 Plus Bronze</p> <p>Conector 10 Pinos (PARA ALIMENTAÇÃO GERAIS DA PLACA)</p> <p>Conector 4 Pinos (PARA ALIMENTAÇÃO DO PROCESSADOR)</p> <p>Aplicação: Servidor St50 SM17A50598</p>		



3.	UND	01	<p>KIT PLACA MÃE COM PROCESSADOR E MEMÓRIA</p> <p>Especificações: Especificações Técnicas do Processador: Processador Intel Core I5-7500 de 7º geração com 4 núcleos de 4 threads e 3.40 GHz de frequência 6 MB de Cache Gráficos do processador: Gráficos HD Intel 630 Tipo de memória DDR4 2666MHz KIT INCLUE: PLACA MÃE H110 PROCESSADOR CORE I5 7500 INTEL COOLER Memória 16GB DDR4.</p>			
4.	UND	03	<p>COMPUTADOR DESKTOP</p> <p>Especificações Técnicas: Processador: Processador Intel® Core™ i7-13700 de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 4,10 GHz núcleos de desempenho de até 5,10 GHz) Sistema Operacional: Windows 11 Home Cache: 30MB</p>			



		<p>Chipset: Intel B660 Chipset</p> <p>Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada 770</p> <p>Memória : 16 GB DDR4-3.200MHz (UDIMM)</p> <p>Armazenamento: 512 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal</p> <p>Conexões</p> <p>Portas Frontais: 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporta transferência de dados e carregamento 5V@3A) 2x USB 3.2 Gen 1 1x Conector combinado para fone de ouvido/microfone (3,5mm) 1x Microfone (3,5mm) Portas Traseiras: 2x USB 2.0 2x USB 3.2 Gen 1 (um suporta Smart Power On) 1x HDMI 2.1 TMDS 1x DisplayPort 1.4 1x VGA 1x Ethernet (RJ-45) 1x Saída de áudio (3,5mm)</p> <p>Optical Drive : Sem unidade óptica</p> <p>Placa de Rede Intel Wi-Fi 6E AX211, 802.11ax 2x2</p> <p>Placa de Som Áudio de Alta Definição (HD), Realtek® ALC623-CG codec</p> <p>Alimentação : 260W</p> <p>Dispositivo Apontador : USB Calliope</p> <p>Mouse (preto)</p> <p>Teclado:Teclado Tradicional USB, Preto, Padrão brasileiro</p>		
--	--	---	--	--



			<p>Wi-Fi/WLAN Intel Wi-Fi 6E AX211, 802.11ax 2x2 Bluetooth® 5.3 ANATEL 120692104423 Alimentação Bivolt Cor: Preto Dimensões (AxLxP) 100 x 308 x 274.8 mm Peso Líquido 4.5 kg EAN 0198156949813 Garantia do Fornecedor: 1 ano Premier Suporte</p> <p>Conteúdo da Embalagem 1 Desktop, 1 Mouse USB, 1 Teclado USB, 1 Fonte de alimentação</p>			
5.	UND	02	<p>MONITOR 21, 5"</p> <p>Especificações técnicas Monitor da mesma marca do computador</p> <p>Tamanho da Tela: 21,5" Brilho:250 cd/m² (típico) Ratio: 16:9 Contraste Ratio: 1000:1 Luz de fundo: WLED Tempo de resposta: 4 ms (modo extremo), 6 ms (modo Normal) Tipo de Painel: WVA Ângulo de Visão:178°/178°</p>			



		<p>Stand: Ângulo de inclinação (-5°/23,5°), ângulo de articulação (+45°/-45°), capacidade de elevação (155 mm), rotação (-90°/90°)</p> <p>Requisito de energia: 90 – 264 VCA, 50 – 60 Hz</p> <p>Energy Star: 8,0</p> <p>Acessórios incluídos: HDMI cable, USB Type-A to Type-B cable</p> <p>Cobertura da cor: 99% sRGB</p> <p>Profundidade de cor: 6 + FRC</p> <p>Suporte de cores: 16,7 milhões</p> <p>Dimensions without Package: 194,7 mm x 487,4 mm x 498,3 mm, 7,7" x 19,2" x 19,3"</p> <p>Cuidado com os olhos: Sim</p> <p>Dimensão do produto: 46,4 mm x 292,7 mm x 489,3 mm, 1,8" x 11,5" x 19,3"</p> <p>Altura ajustável: Sim</p> <p>Kensington Lock: Sim</p> <p>Near Edgeless: NearEdgeless de 3 lados</p> <p>Consumo de energia: 15 W/48 W</p> <p>Software/Controlador: Sim (Thinkcolour)</p> <p>TCO Edge: 2,0</p> <p>Peso do produto: 2,9 kg, 6,5 lb</p> <p>Peso com pacote: 6,6 kg, 14,5 lb</p> <p>Peso sem o pacote: 4,9 kg, 10,8 lb</p> <p>Maximum Resolution: 1920 x 1080</p>		
--	--	---	--	--



			<p>Tipo de conexão:1 VGA, 1 HDMI 1.4, 1 DP 1.2, 4 USB3.0, 1 x Saída de áudio Garantia: 3 anos limitados Resolução: 1920 x 1080 Taxa de atualização:60 Hz</p>		
6.	UND	03	<p>Nobreak 1200 VA / 600 W</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência: 1200 VA Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM Fator de potência de saída: 0,5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136 Conexão de saída: 6 tomadas NBR 14136 Tempo de autonomia (máximo): 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6" Com estabilizador Interno e Filtro de Linha Formato: Torre</p>		



		<p>Fusível: Porta fusível externo</p> <p>Autodiagnóstico de bateria: Sim</p> <p>Battery Saver: Sim</p> <p>Microprocessador: Microprocessador ARM 32 bits de alta velocidade com memória Flash</p> <p>Função TRUE RMS: Sim</p> <p>Autoteste: Sim</p> <p>Recarregador Strong Charger: sim</p> <p>DC Start: sim</p> <p>Circuito desmagnetizador: sim</p> <p>Sinalizações: Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak.</p> <p>Alarme Audiovisual: sim</p> <p>Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários</p> <p>Função Mute: sim</p> <p>Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim</p> <p>Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Correção de variação da rede elétrica por degrau</p> <p>Proteções do nobreak:</p> <p>Sobreaquecimento no transformador;</p> <p>Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor</p>		
--	--	--	--	--



			Dimensões AxLxP (mm): 179x127x343 Peso líquido (kg): 7,9 Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)			
TOTAL						

Os valores propostos estarão inclusos em todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

(local, data)

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Razão Social da Empresa – CNPJ